



LEI Nº 224/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), como a seguir discrimina:

0801 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

25 752 0043 1.047	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Sede e Zona Rural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através de anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina:

0201 – Gabinete do Prefeito

04 122 0003 2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 190.000,00



0401 – Secretaria de Finanças

28 846 0006 2.026 Pagamento de Precatórias

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

0801 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 0042 2.079 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 610.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI